Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.111, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, imóvel situado neste Município de Cabreúva, necessário à Eppo Cabreúva Soluções Urbanas SPE Ltda., e dá outras providências.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 102, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Cabreúva, combinado com os artigos 2º, 5º, alíneas "d" e "h", e 6º, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, **decreta:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Eppo Cabreúva Soluções Urbanas SPE Ltda., por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário para fins de estudo de ampliação e implantação do aterro sanitário municipal, correspondente à totalidade da área objeto da Matrícula nº 4.581 do Oficial de Registro de Imóveis de Cabreúva/SP (Anexo Único, parte integrante e indissolúvel deste Decreto), com as medidas, limites e confrontações ali descritos, constantes do Processo Administrativo nº 136/2020, perfazendo uma área de 147.230,70m² (cento e quarenta e sete mil, duzentos e trinta metros quadrados e setenta decímetros quadrados).

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Eppo Cabreúva Soluções Urbanas SPE Ltda..

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, em 10 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Anexo Único

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CABREÚVA – SÃO PAULO

Avenida São Paulo, 606 - Bairro Jacaré – CEP 13318-000
Fones: (11) 4529-4506 e 4529-3020
Marlon Roberto de Brito - Oficial
www.RegistroCabreuva.com.br

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

Matrícula	FICHA
4.581	01 aberta em 21/01/2015

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CABREÚVA
ESTADO DE SÃO PAULO
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIA - CNS Nº 14219-0

IMÓVEL: ÁREA DE TERRAS, localizada na **ZONA RURAL**, situado no Bairro do PIRAÍ, Município de Cabreúva/SP, CEP 13.315-000, denominado **"SÍTIO SÃO LOURENÇO"**, situado na **ESTRADA DO PIRAÍ**, que assim se descreve: inicia-se no ponto 1, situado à margem da ESTRADA DO PIRAÍ; deste ponto segue, em sentido horário, pela margem da ESTRADA DO PIRAÍ até o ponto 2, com azimute 219°41'56" e distância de 9,49 metros; deste ponto segue até o ponto 3, com azimute 221°49'58" e distância de 27,63 metros; deste ponto segue até o ponto 4, com o azimute 229°02'42" e distância de 9,48 metros; deste ponto segue até o ponto 5, com o azimute 246°11'44" e distância 6,03 metros; deste ponto segue até o ponto 6, com o azimute 269°08'02" e distância de 53,09 metros; deste ponto segue até o ponto 7, com o azimute 256°12'46" e distância de 8,85 metros; deste ponto segue até o ponto 8, com o azimute 248°08'59" e distância 47,93 metros; deste ponto segue até o ponto 9, com o azimute 244°51'12" e distância de 28,16 metros; deste ponto segue até o ponto 10, com o azimute 222°28'52" e distância de 33,00 metros; deste ponto segue até o ponto 11, com o azimute 206°10'03" e distância de 20,64 metros; deste ponto segue até o ponto 12, com o azimute 226°38'41" e distância de 13,44 metros; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel da a matrícula nº. 2.290(denominado SÍTIO SÃO LOURENÇO), do Registro de Imóveis de Itu, até o ponto 13, com o azimute 344°11'23" e distância de 108,30 metros; deste ponto segue até o ponto 14, com o azimute 344°43'56" e distância de 108,94 metros; deste ponto segue até o ponto 15, com o azimute 345°18'19" e distância de 46,41 metros; deste ponto segue até o ponto 16, com o azimute 346°20'41" e distância de 22,65 metros; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel da a matrícula nº. 68.302(denominado SÍTIO ESTRADA DO PIRAÍ), do Registro de Imóveis de Itu, até o ponto 17, com o azimute 64°55'28" e distância de 238,10 metros; deste ponto segue até o ponto 18, com o azimute 337°36'15" e distância de 175,01 metros; deste ponto segue até o ponto 19, com o azimute 273°12'49" e distância de 108,01 metros; deste ponto segue até o ponto 20, com o azimute 256°03'43" e distância de 103,35 metros; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel da a matrícula nº. 2.290(denominado SÍTIO SÃO LOURENÇO), do Registro de Imóveis de Itu, até o ponto 21, com o azimute 346°22'06" e distância de 64,50 metros; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel da matrícula nº. 56.434(denominado CHÁCARA OLARIA), do registro de Imóveis de Itu, até o ponto 22, com o azimute 68°10'26" e distância de 153,39 metros; deste ponto segue até o ponto 23, com o azimute 70°09'21" e distância de 96,37 metros; deste ponto segue até o ponto 24, com o azimute 67°38'39" e distância de 160,18 metros; deste ponto segue até o ponto 25, com o azimute 159°19'50" e distância de 135,70 metros; deste ponto segue até o ponto 26, com o azimute 157°25'44" e distância de 61,62 metros; deste ponto segue até o ponto 27, com o azimute 158°51'13" e distância de 92,05 metros; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel da a transcrição nº. 37.893(SÍTIO SANTO ANTONINHO), do Registro de Imóveis de Itu, até o ponto 28, com o azimute 257°09'09" e distância de 105,85 metros; deste ponto segue até o ponto 29, com o azimute 258°10'04" e distância de 32,28 metros; deste ponto segue até o ponto 30, com o azimute 179°02'52" e distância de 46,36; deste ponto segue até o ponto 31, com o azimute 181°59'49" e distância de 25,56 metros; deste ponto segue até o ponto 32, com o azimute177°48'30" e distância de 26,70 metros; deste ponto segue até o ponto 33, com o azimute 177°09'17" e distância de 32,83 metros; deste ponto segue até o ponto 34, com o azimute 169°18'07" e distância de 19,09 metros; deste ponto segue até o ponto 35, com o azimute 228°41'16" e distância de 16,92 metros; deste ponto segue até o ponto 36, com o azimute 221°09'14" e distância de 8,12 metros; deste ponto segue até o ponto 37, com o azimute 225°41'21" e distância de 18,87 metros; deste ponto segue até o ponto 38, com o azimute 167°44'07" e distância de 47,24; deste ponto segue até o ponto 39, com o azimute 164°54'24" e distância de 79,44 metros; deste ponto segue até o ponto 01, ponto inicial desta descrição perimétrica, com o azimute 158°26'01" e distância de 8,25 metros, encerrando a **área de 147.230,70m².**

(continua no verso)

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cabreúva - SP
14219-0-AA 040579
14219-0-035001-041000-218

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

VERSO: | Matrícula 4.581 | FICHA 01

CADASTRO NO INCRA: 632.023.002.399-5, com a área total de 19,3ha; Módulo Rural: 12,0ha; Número de Módulos Rurais: 2,09; Módulo Fiscal: 12,0000ha; Número de Módulos Fiscais: 1,6000; Fração Mínima de Parcelamento: 2.000ha; Classificação Fundiária: "PEQUENA PROPRIEDADE"; com a denominação de **"SÍTIO SÃO LOURENÇO"**, referência de localização como **"BAIRRO DO PIRAÍ"**, bem como no **N.I.R.F. nº. 2.382.099-3**, elementos esses extraídos do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2010/2014 nº. 14492610142 e da CND – Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, nº. 51C7.BE9B.7FAD.AAE8.

PROPRIETÁRIOS: MARIO VENANCIO, brasileiro, industrial, RG nº. 6.733.359, CPF nº. 132.761.318-20, e sua mulher **MARIA APARECIDA DA SILVA VENANCIO**, brasileira, do lar, RG nº. 26.270.177-7-SSP/SP, CPF nº. 160.019.498-24, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.015/77, residentes no Bairro do Pirai, em Cabreúva/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/Matrícula 24.090, aberta em 29 de janeiro de 1985, do Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP.

Cabreúva, 21 de janeiro de 2015.

O Escrevente Autorizado. Luan Argenton de Assis.

AV.1 / 4.581. Em 21 de janeiro de 2015.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR).

É feita a presente averbação para fazer constar a inscrição do imóvel objeto da presente no **Cadastro Ambiental Rural sob o número 35084050037177**, tendo constado do referido cadastro a área total calculada de 14,52ha; módulos fiscais: 1,21; vegetação nativa remanescente: 0,00ha; área de reserva legal: 0,00ha; área total de preservação permanente: 1,62ha; área de propriedade: 14,72ha; e área de servidão administrativa: 0,20ha, conforme certidão de internet apresentada à qualificação emitida em 16/01/2015 às 09:21:27 pelo sítio eletrônico do Sistema Ambiental Paulista. (Título prenotado sob o nº 9.825, em 16/01/2015).

Averbado por. Luan Argenton de Assis – Escrevente Autorizado.

AV.2 / 4.581. Em 21 de janeiro de 2015.

RETIFICAÇÃO PARA APURAÇÃO DO REMANESCENTE (notícia).

Conforme mandado de retificação de registro imobiliário expedido pela MM. Juíza de Direito Dra. Alexandra Lamano Fernandes, da Vara Única do Foro de Cabreúva da Comarca de Cabreúva, processo nº. 0000998-49.2005.8.26.0080, movido por MARIA APARECIDA DA SILVA VENANCIO é feita a presente averbação para constar que, **em virtude de destaque de parte do imóvel, averbado sob o nº. 03, na matrícula anterior nº. 24.090, do Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP, o remanescente do imóvel passou a obedecer à descrição constante da abertura da presente matrícula**, e não como constava da supramencionada matrícula. (Título prenotado sob o nº. 9.825, em 16/01/2015).

Averbado por. Luan Argenton de Assis – Escrevente Autorizado.

R.3 / 4.581. Em 23 de junho de 2016.

PARTILHA.

Conforme formal de partilha expedido em 29 de novembro de 2001, passado pela Vara da Família e Sucessões da Comarca de Itu/SP, e assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Tatiana Teixeira de Oliveira, extraído dos autos de **INVENTÁRIO** (processo nº. 0005274-34.1998.8.26.0286 - ordem nº. 2012/2014) dos bens deixados por falecimento do proprietário **MARIO VENANCIO** (óbito ocorrido no dia 03 de abril de 1.998), o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), foi adjudicado na sua totalidade à viúva meeira, **MARIA APARECIDA DA SILVA VENANCIO**, residente e domiciliada na

(continua na ficha nº 2)

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

Matrícula 4.581	FICHA 02 aberta em 23/08/2016

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CABREÚVA
ESTADO DE SÃO PAULO
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIA - CNS Nº 14.219-0

Chácara São Roque, Estrada do Piraí, sn°., em Cabreúva/SP, nos termos da partilha homologada por sentença de 21 de novembro de 2001, que transitou em julgado em 26 março de 2002. Valor venal atualizado (100%): R$35.000,00. Valor base do ITCMD: não conta do título. (Título prenotado sob o nº. 11.502, de 13/06/2016).

Registrado por: Samara Karina Aquino de Moura– Escrevente Autorizada.

R.4 / 4.581. Em 22 de junho de 2016.

VENDA E COMPRA.

Por escritura pública de 07 de agosto de 2015, do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Cabreúva/SP, livro nº. 256, às fls. 299/302, a proprietária **MARIA APARECIDA DA SILVA VENÂNCIO**, retro qualificada, **transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula**, por **venda** feita a **ALEXANDRE PAVANI**, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº. 25.893.786-5-SSP/SP, CPF nº. 156.754.198-45, residente e domiciliado na Fazenda Pavaninha, em Cabreúva/SP; pelo preço de R$35.000,00(trinta e cinco mil reais). Valor venal atualizado (100%): R$35.000,00. Valor base do ITBI: R$35.000,00. (Título prenotado sob o nº. 11.503 em 13/06/2016).

Registrado por: Samara Karina Aquino de Moura– Escrevente Autorizada.

NADA MAIS CONSTA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cabreúva - SP
14219-0 - AA 040578
1421-9-0-0501-241000-1216

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

CERTIFICO e dou fé que a presente foi extraída em inteiro teor da matrícula nº 4581 em forma reprográfica (art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73), e refere-se aos atos praticados até a presente data, sendo que eventuais ônus, alienações, alterações ou averbações constam dos próprios atos e que a instalação desta serventia se deu em 21/10/2009, ressalvando que os registros anteriores constam do Registro de Imóveis da Comarca de Itu-SP. Certidão válida por 30 dias para fins notariais. Guia nº 05/2020. Cabreúva, 30 de janeiro de 2020. Nada mais.

Thayssa Spina
Escrevente Autorizada
CRI/TD/PJ de Cabreúva (SP)

THAYSSA SPINA - ESCREVENTE AUTORIZADA

Emolumentos..:	R$	32,97
Estado.....:	R$	9,37
IPESP.....:	R$	6,41
Reg. Civil...:	R$	1,74
Trib. Just...:	R$	2,26
Ao Município.:	R$	1,65
Ao Min.Púb...:	R$	1,58
Total.....:	R$	55,98

Pedido de certidão nº: 7642 Controle: 75569 Página: 0004/0004

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:
1421903C3000000000977420G

NADA MAIS CONSTA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO